



Bruxelas, 11 de outubro de 2022  
(OR. en)

13210/22

FIN 1033  
INST 351  
PE-L 33

#### NOTA PONTO "I/A"

---

|                |  |
|----------------|--|
| de:            | Comité Orçamental  |
| para:          | Comité de Representantes Permanentes/Conselho  |
| n.º doc. Com.: | 13061/22   |
| Assunto:       | Transferência de dotações n.º DEC 17/2022 dentro da Secção III –<br>Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022 |

---

1. Em 5 de outubro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 17/2022, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro<sup>1</sup>.

O objetivo da presente proposta é transferir um montante total de 43,7 milhões de euros em dotações de autorização (d/a) dos números 14 02 02 10 (*Missões de observação eleitoral – Direitos humanos e democracia*), 14 20 03 01 (*Subvenções de assistência macrofinanceira (AMF)*), 14 20 03 06 (*Organizações e acordos internacionais*) e 15 02 02 01 (*Preparação para a adesão*) para o número 14 02 01 11 (*Vizinhança Oriental*), tal como consta do documento 13061/22.

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

2. O objetivo da transferência é reforçar a rubrica orçamental IVCDICI – Europa Global da Vizinhança Oriental, a fim de prestar apoio adicional à Ucrânia para fazer face às necessidades resultantes da agressão russa contra a Ucrânia. O financiamento será utilizado para a reconstrução e reabilitação urgentes de 74 escolas danificadas, de acordo com o Plano de Recuperação Rápida da Ucrânia para as escolas.

Dada a urgência da situação, aplica-se o prazo de três semanas para a aprovação, em conformidade com o artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro.

3. O Comité Orçamental analisou a proposta de transferência nas reuniões de 5 e 11 de outubro de 2022.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
  - a proposta de transferência de dotações constante do documento 13061/22; e
  - o projeto de carta que consta do ANEXO da presente nota.

---

**PROJETO DE CARTA**

de: Presidente do Conselho  
para: Presidente do Parlamento Europeu  
cópia: Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.ºs 4 e 6, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018<sup>1</sup>, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 17/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022.

(Fórmula de cortesia)

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).